Diário do Legislativo de 20/11/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 111ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 50ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Entrega ao Sr. Valentino Rizzioli Presidente, da Case New Holland - CNH - Latin America e Vice-Presidente do Grupo Fiat, do Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/11/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Weliton Prado e Domingos Sávio; aprovação - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.823 a 1.825/2007 - Projeto de Resolução nº 1.826/2007 - Requerimentos nºs 1.468 a 1.476/2007 - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Cultura e de Transporte e dos Deputados Djalma Diniz e Elmiro Nascimento (2) - Questão de ordem Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Gil Pereira, Antônio Júlio, Almir Paraca e João Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Paraccar sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome da Jornalista Vilma Tomaz Ribeiro para Compor o Conselho de Defesa Social - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 426 e 708/2007; aprovação - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Durval Ângelo - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado Bisa Costa - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos

Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.
- O Sr. Presidente Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.
- O Deputado Weliton Prado Sr. Presidente, o Deputado João Leite fez a leitura da ata da reunião extraordinária do período da manhã, e nela consta que os Deputados Weliton Prado e João Leite suscitaram questão de ordem. A minha ponderação é que todas as minhas palavras ficassem registradas na ata na íntegra, principalmente no que diz respeito à tarifa de energia elétrica da Cemig. As tarifas de energia elétrica em Minas Gerais para as residências com consumo acima de 90kW são as mais caras do Brasil. Questionamos o posicionamento da Cemig quanto a essa questão. De acordo com uma entrevista do Presidente dessa instituição, há, aliás, possibilidade de, no ano que vem, um aumento nas contas de energia, na contramão das definições da Aneel e do que ocorre em outros Estados como Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande Sul e Goiás, onde houve redução das tarifas. Aqui em Minas Gerais, que tem a tarifa mais cara, a instituição admite a possibilidade de aumento. Assim, é muito importante que essa questão fique registrada na ata.

Não permitiremos, de maneira alguma, que haja esse aumento. Estaremos mobilizados. Não dá para aceitar que uma empresa que teve faturamento de R\$400.000.000,00 em apenas três meses, com um lucro fabuloso, aumente as contas de energia. Quando se fizeram os cálculos na última revisão tarifária, há cinco anos, o dólar valia quase R\$4,00. A tarifa era calculada com base no dólar, que hoje está a menos de R\$2,00. Logicamente, a conta de energia tem de diminuir. A Cemig brigará, na contramão, na Agência Nacional para aumentar a tarifa. Agora, é de ficar pasmado com os argumentos da Cemig em entrevistas nos jornais oficiais para todos conferirem. Os Diretores da instituição disseram que a tarifa de energia em Minas Gerais é cara desse jeito porque as pessoas que utilizam a energia residencial consomem muito pouco.

- O Sr. Presidente A Presidência informa ao orador que lhe foi concedida a palavra para discutir a ata, no entanto está se desviando do assunto.
- O Deputado Weliton Prado Agradeço a V. Exa., mas não estou me desviando do assunto, pois se trata exatamente do tema que tratei na minha questão de ordem. A minha solicitação é que todos os pontos que levantei fossem colocados na íntegra na ata que o Deputado João Leite acabou de ler.
- O Sr. Presidente Pela manhã já foi esclarecida a V. Exa. essa questão. O Deputado João Leite leu uma ata sucinta. A ata a ser publicada trará na íntegra o pronunciamento de V. Exa.
- O Deputado Weliton Prado É justamente essa a minha reivindicação. Agradeço a V. Exa. atender a nossa solicitação, pois é fundamental que na publicação haja todos os dados que estou levantando neste momento. Não aceitaremos os argumentos da Cemig. Continuaremos essa mobilização pela redução da tarifa de energia em Minas Gerais. Faremos a revisão tarifária em abril do ano que vem e proporemos a criação de uma frente parlamentar aqui na Assembléia. Somos contra também a cobrança da tarifa amarela que a Cemig quer fazer ao propor cobrar mais caro nos horários de pico. Faremos todas as mobilizações. Como já disse, o dólar caiu e a Cemig tem um faturamento muito alto. A tendência é a Agência Nacional de Energia Elétrica ter autonomia e independência. Pressionaremos essa Agência para que ela garanta redução significativa da conta de energia da Cemig, que é uma das mais caras do Brasil.
- O Sr. Presidente Com a palavra, para discutir, o Deputado Domingos Sávio.
- O Deputado Domingos Sávio Sr. Presidente, quero pedir que seja destacado na ata, assim como explicitado na íntegra, a defesa oportuna que o Deputado João Leite fez não apenas do PSDB, mas do povo brasileiro. Quando discursava pela manhã, o Deputado Weliton Prado, embora debatendo um determinado assunto, passou a fazer coloações de que o PSDB havia criado a CPMF e, por esse motivo, tal partido teria de colaborar para mantê-la. Faço destaque na mesma linha de raciocínio do Deputado João Leite, que pediu que a ata transcrevesse, com clareza, esse episódio, porque, quem está acompanhando nossos trabalhos pela TV Assembléia deve estar assustado com o que está vendo. Foram feitas colocações de pedido de redução de tarifa de Cemig, o que também quero. Temos trabalhado nesse sentido e vimos, em pronunciamento recente do Presidente da Cemig, que a empresa está buscando alternativas para que possa, de fato, haver redução o que é preciso das tarifas. O pronunciamento do Deputado João Leite hoje foi extremamente esclarecedor porque esse parlamentar busca uma coerência, em nome da qual quero que esse pronunciamento fique claro na ata. Ele disse que, primeiro, a CPMF não foi criada no governo Fernando Henrique; segundo, a criação dessa foi feita numa realidade econômica há bem tempo, antes do FHC, para ser um imposto provisório, combatido pelo PT sistematicamente. O Presidente Lula, posteriormente, não apenas a prorrogou durante todo seu primeiro mandato...
- O Sr. Presidente Solicito ao Deputado Domingos Sávio que se atenha à discussão da ata.
- O Deputado Domingos Sávio Estou discutindo justamente o que se passou pela manhã, que é objeto da ata. De uma maneira absurda, um parlamentar, defendendo a continuação da CPMF, mais precisamente o Deputado Weliton Prado, condenando a atitude...
- O Deputado Weliton Prado De maneira nenhuma.
- O Deputado Domingos Sávio A palavra está comigo, Deputado Weliton Prado. A palavra está comigo, V. Exa. respeite o Regimento desta Casa, por gentileza, assim como o temos respeitado. Pelo menos, respeito e compostura V. Exa deve demonstrar. Pelo menos isso exijo de V.

Exa., não em nome da minha pessoa, mas no do parlamento mineiro. V. Exa. fala em coerência, mas depois defende a prorrogação da CPMF e ainda faz acusações ao PSDB. O Deputado João Leite, pela manhã, de maneira clara, procurou explicar tudo isso, e peço que suas palavras sejam mantidas na ata. Já passou da hora de a mesma ser extinta do Brasil.

O Sr. Presidente - Volto a chamar a atenção do Deputado Domingos Sávio. Estamos discutindo a ata, o senhor está se desviando do assunto.

O Deputado Domingos Sávio - Perfeitamente. Sr. Presidente, o Deputado Weliton Prado acabou de usar cinco minutos, dizendo que estava discutindo a ata, para reiterar uma série de críticas à Cemig, sem nenhum fundamento, sob o pretexto de querer passar a falsa imagem para o povo mineiro de que, se vier uma redução, ele é o pai da criança, o que é uma falácia ridícula, porque conta de energia se reduz em cima de planilha, e a Cemig está construindo uma planilha e lutando para reduzir a tarifa, que queremos reduzir, e será reduzida. É preciso haver equilíbrio nesta Casa. Da mesma maneira que o PT, de forma irônica, às vezes, e agressiva, por outras, vem atacar o PSDB e defender a prorrogação da CPMF, agora defende a mesma prorrogação de maneira indeterminada e ainda critica o PSDB. É preciso constar na ata as palavras do Deputado João Leite, que deixou claro que o PSDB é contra a prorrogação da CPMF, e é absolutamente claro ao dizer que isso não é ser contra a Nação. O governo federal hoje tem dinheiro de sobra. Toda hora brada aos quatro cantos que há superávit, com dinheiro sobrando. Se está com dinheiro sobrando, deverá então aliviar a situação do contribuinte, que está sobrecarregado de impostos. Por isso, é importante constar na ata: chega de CPMF.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.823/2007

Declara de utilidade pública a Conferência São Vicente de Paulo, com sede no Município de Silvianópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência São Vicente de Paulo, com sede no Município de Silvianópolis.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi

Justificação: A Sociedade São Vicente de Paulo de Silvianópolis, fundada em 25/12/29, é constituída por católicos praticantes e tem por finalidade prestar assistência material e espiritual aos pobres, aos enfermos indigentes, à infância desamparada e doentia e às gestantes carentes. A Conferência, dentro das suas possibilidades, fornece medicamentos a toda população pobre e oferece-lhes assistência espiritual, colaborando, assim, para a salvação das almas.

Considerando o benefício social que a Conferência São Vicente de Paulo tem proporcionado ao Município e à região de Silvianópolis e estando o estatuto da entidade em concordância com os dispositivos constitucionais e legais, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.824/2007

Dá denominação de Rodovia Prefeito Sebastião Alves Pinheiro - Tão - ao trecho da MG-188 que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Prefeito Sebastião Alves Pinheiro - Tão - o trecho da MG-188 que liga os Municípios de Unaí e Cabeceira Grande, entre a cidade de Unaí e o entroncamento da Fazenda Bolívia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

Delvito Alves

Justificação: Esta proposição tem por objetivo prestar homenagem a um dos maiores e mais ilustres homens públicos da história do Município de Unaí, cuja vida pessoal, política, administrativa é de todos conhecida e decantada, além de se confundir com a vida, com a consolidação, com o desenvolvimento e com o progresso dos Municípios de Unaí, Cabeceira Grande, Uruana de Minas, Natalândia, Dom Bosco, entre outros.

Cumpre-nos destacar que tal trecho da Rodovia MG-188 não poderia ter nome mais justo do que "Prefeito Sebastião Alves Pinheiro - Tão -", que teve como meta durante toda sua vida proporcionar o desenvolvimento social, cultural e econômico para todo o povo da região do noroeste

mineiro.

O nosso ex-Prefeito foi um dos maiores expoentes da política unaiense, um autêntico realizador de obras e pautou sua administração em três mandatos por muita transparência, honestidade, desenvolvimento e progresso, contribuindo ativamente para o engrandecimento da nossa cidade.

Para se ter noção de seus feitos, pessoais e administrativos, e sua correlação direta com a vida de Unaí, Cabeceira Grande, Uruana de Minas, Natalândia e Dom Bosco, passamos a enumerar apenas os mais significativos:

Prefeito de Unaí por três mandatos, de 1967 a 1970; de 1973 a 1976; e de 1988 a 1992, sem o instituto da reeleição; construiu o moderno prédio da Prefeitura de Unaí; construiu o prédio da Câmara Municipal de Unaí; construiu o prédio da atual Rodoviária de Unaí; construiu diversas escolas municipais rurais, considerando que os atuais Municípios de Cabeceira Grande e Uruana ainda integravam o Município de Unaí; construiu diversas creches municipais em Unaí; construiu diversos postos de saúde no Município de Unaí e distritos; iniciou a construção do atual Hospital Municipal de Unaí; instalou os primeiros telefones por meio da Companhia Telefônica Brasil Central de Unaí; instalou e expandiu o serviço de telefonia por meio da Telebrasília; trouxe a energia elétrica para Unaí, primeiro por meio dos motores instalados onde hoje funciona a Fundação Vida; trouxe a energia elétrica, de forma definitiva, por meio da Cemig; criou a Vila São Sebastião, hoje bairro, destinada a dar residência a pessoas pobres que não tinham onde morar; criou o Bairro Nova Divinéia em Unaí; participou da inauguração do asfalto da BR-251, que liga Unaí a Brasília, pelo qual tanto fez gestões junto ao governo federal; fez, em continuação, a rede de esgoto em Unaí; inaugurou sistema de água canalizada e tratada em Unaí; erradicou a favela nas margens do Rio Preto, cujos moradores eram sempre desalojados pelas cheias; construiu inúmeras estradas no Município, visando ao escoamento da grandiosa produção de grãos; instalou a primeira torrefação de café de Unaí; instalou a primeira loja destinada a venda de gás - Minasgás- em Unaí; instalou a primeira loja de venda de eletrodomésticos de Unaí, a Dular; instalou, em participação, a primeira cerâmica de Unaí; viabilizou a criação e a construção do Bairro Cruzeiro, em Unaí; viabilizou a criação do Bairro Riviera Park, em Unaí; viabilizou a criação do Bairro Bela Vista, em Unaí; asfaltou diversas ruas e bairros de Unaí; instalou, em sociedade, um dos primeiros postos de combustíveis de Unaí, o Posto Planalto, o Posto Planalto, em sociedade, um dos primeiros postos de combustíveis de Unaí, o Posto Planalto, o Posto Planalto. Posto Beira-Rio; instalou o primeiro posto de combustível em Cabeceira Grande; viabilizou e instalou o primeiro posto de combustível em Serra das Araras; criou o primeiro curso de profissionalização em Unaí, formando cabeleireiros, garçons, etc; construiu a Escola Municipal Neném Gaia, em Unaí; construiu a Escola Municipal Dr. Israel Pinheiro, em Unaí; construiu a Creche Frei Cecílio, em Unaí; instalou o serviço de água potável no Bairro Novo Horizonte, em Unaí; instalou o serviço de iluminação residencial e pública no Bairro Novo Horizonte, em Unaí; realizou o recapeamento asfáltico do Bairro Cachoeira, em Unaí; realizou asfaltamento no Bairro Jardim, em Unaí; realizou asfaltamento no Bairro Novo Horizonte, em Unaí; destinou área para aterro sanitário para lixo doméstico em Unaí; aprovou projeto de construção de 350 casas populares em Unaí; realizou asfaltamento de ruas no Distrito de Uruana; realizou asfaltamento de ruas no Distrito de Cabeceira Grande; instalou a eletrificação no Distrito de Cabeceira Grande; criou e instalou a eletrificação no Distrito de Palmital; realizou asfaltamento de ruas no Distrito de Garapuava; assinou convênio de instalação da Segunda Vara Cível no Fórum de Unaí, destinada a dar celeridade na prestação jurisdicional; construiu o Cemitério São João Batista, em Unaí; iniciou a construção do ginásio poliesportivo de Unaí; doou o terreno para construção do Estádio do Unaí Esporte Clube; adquiriu ônibus escolar destinado ao transporte de alunos de nível superior para estudar em Brasília, fato que beneficiou diversos profissionais que hoje atuam em Unaí; construiu a rodovia que liga Unaí aos Municípios de Buritis e Arinos, passando pelo Distrito de Garapuava, construção de elevada complexidade e dificuldade, considerando-se os recursos disponíveis na época; reformou e ampliou, com recursos do Município, em convênio com o Estado, a Escola Estadual Maria Assunes; reformou e ampliou, com recursos do Município, em convênio com o Estado, a Escola Estadual Eduardo Lucas, no Distrito de Cabeceira Grande; adquiriu, em complementação, o mobiliário destinado à Escola Estadual Delvito Alves, o que possibilitou o seu funcionamento; iniciou, em seu terceiro mandato, a canalização do córrego Canabrava dentro de sede do Município de Unaí.

Por todos elementos de convicção, entendemos ser mais do que justificável que o referido trecho da MG-188, que liga o Município de Unaí ao de Cabeceira Grande, tenha como denominação Prefeito Sebastião Alves Pinheiro - Tão, um renomado homem público, dotado de simplicidade nata e elevado espírito público, notabilizado por sua visão de futuro e por ser um verdadeiro lutador das causas justas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.825/2007

Declara de utilidade pública a Creche Santa Sofia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Santa Sofia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

Walter Tosta

Justificação: A Creche Santa Sofia, com sede em Belo Horizonte, tem por finalidade assistir às crianças com até 6 anos de idade, por meio de abrigo, educação, alimentação, saúde e desenvolvimento de hábitos de higiene em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº 9.394. Tem por finalidade o seu desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, afetivo, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.826/2007

Aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2006.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2006.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2007.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 218, § 1º, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

- Nº 1.468/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Corporação Musical do Corpo de Bombeiros Militar por seus 80 anos de fundação. (- À Comissão de Cultura.)
- Nº 1.469/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas ao afastamento de cinco policiais, componentes do destacamento de Morro do Pilar, acusados de arbitrariedades e irregularidades.
- Nº 1.470/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Promotoria de Justiça Militar com vistas a que seja decretada novamente a prisão dos policiais envolvidos no episódio que resultou na morte do jovem Davidson Herculano da Silva, ocorrida no Bairro Eldorado, em Contagem.
- Nº 1.471/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor da Polícia Militar com vistas à apuração de denúncia de violência e abuso de autoridade que teriam sido praticados pelo Sarg. PM Marco Aurélio e pelos Soldados PM Walker e Adelmo, em 12/10/2007, contra o adolescente Rômulo Diniz Matos, em Morro do Pilar.
- Nº 1.472/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Corregedoria da Polícia Militar com vistas à apuração de denúncia de tortura que teria sido praticada pelos Cabos PM José Carlos Ribeiro e Araújo contra os jovens Willian Prada Silvério e Joyce Mesquita Rocha Silva, em Mariana, em 28/9/2007. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)
- Nº 1.473/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Agência Nacional de Petróleo, à Juíza da 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, ao Promotor de Justiça do Procon Estadual, ao Coordenador do Procon da Assembléia Legislativa e ao Coordenador do Centro Operacional das Promotorias de Ordem Econômica e Tributária com vistas à apuração de denúncia de violação de direitos humanos e de adulteração de combustíveis, apresentada em audiência pública dessa Comissão, em 22/10/2007. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)
- Nº 1.474/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam remetidas ao Juiz de Direito, ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público da Comarca de Ribeirão das Neves as notas taquigráficas que menciona. (- À Comissão de Saúde.)
- Nº 1.475/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que tome providências em face das questões sociais e ambientais referentes à implantação da Barragem de Itapebi, debatidas em audiência pública dessa Comissão, em 25/10/2007, em Salto da Divisa.
- Nº 1.476/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Superintendência Regional do Incra no Estado, ao Juiz de Direito da 12ª Vara Federal em Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Conflitos Agrários com vistas a que tomem providências em face do conteúdo das notas taquigráficas da audiência pública dessa Comissão, em 25/10/2007, em Salto da Divisa.
- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Cultura e de Transporte e dos Deputados Dialma Diniz e Elmiro Nascimento (2).

Ouestão de Ordem

- O Deputado Vanderlei Miranda Sr. Presidente, inicialmente de plano não havia quórum para o início da reunião. Pedi a verificação de quórum.
- O Sr. Presidente A Presidência abriu esta reunião com a presença de 30 Deputados. Portanto, havia quórum para o início dos trabalhos. E há quórum para a continuação da reunião.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, nas galerias, de alunos da Escola Estadual Antônio Valadares, de São José da Varginha. É com muita honra que recebemos os jovens estudantes neste Plenário.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gil Pereira, Antônio Júlio, Almir Paraca e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, feita pelo Governador do Estado, do Nome da Jornalista Vilma Tomaz Ribeiro para Compor o Conselho de Defesa Social. Pelo BSD: efetivos - Deputada Ana Maria Resende e Deputado João Leite; suplentes - Deputados Ademir Lucas e Neider Moreira; pelo PV: efetivo - Deputada Rosângela Reis; suplente - Deputado Agostinho Patrús Filho; pelo PDT: efetivo - Deputado Sargento Rodrigues; suplente - Deputado Paulo Cesar; pelo PP: efetivo - Deputado Vanderlei Jangrossi; suplente - Deputado Gil Pereira. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.475 e 1.476/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 14/11/2007, dos Requerimentos nºs 1.428/2007, do Deputado Weliton Prado, e 1.437/2007, da Comissão de Segurança Pública; de Cultura - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 13/11/2007, dos Projetos de Lei nºs 791/2007, do Deputado Ademir Lucas, e 1.671/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; e de Transporte - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 13/11/2007, dos Projetos de Lei nºs 418/2007, do Deputado Djalma Diniz, 1.487/2007, do Deputado Ivair Nogueira, 1.509/2007, do Deputado Maria Lúcia Mendonça, e 1.593/2007, do Deputado Sebastião Costa, e dos Requerimentos nºs 1.372/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.405 e 1.433/2007, do Deputado Carlin Moura (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 662/2007. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 662/2007, do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.455/2007, da Deputada Ana Maria Resende, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12.

Assim sendo, a Presidência encaminha a matéria às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 426/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio de gás e dá providências correlatas, e 708/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo às Culturas da Floricultura e dá outras providências (À sanção.).
- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Durval Ângelo. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.
- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 15 minutos. Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.
- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.
- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 20, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de terça-feira, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 50ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2007

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução dos Hinos da

Itália e Nacional - Palavras do Deputado Agostinho Patrús Filho - Entrega de título - Apresentação musical - Palavras do Sr. Valentino Rizzioli - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Antônio Júlio - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Ademir Lucas, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Eduardo Lery Vieira, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi -, representando o Governo do Estado de Minas Gerais; Valentino Rizzioli, Presidente da Case New Holland - CNH - Latin America e Vice-Presidente do Grupo Fiat; ex-Deputado Agostinho Patrús, Presidente desta Casa no período de 1995-1996; Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Luiz Augusto de Barros, Vice-Presidente da Fiemg e Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos; Roberto Luciano Fagundes, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Bryan Bolasco, Cônsul da Itália; Lycio Cadar, Presidente do Corpo Consular e Cônsul da República Árabe da Síria; e Deputado Agostinho Patrús Filho.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Cel. Evandro Bartholomei Vidal, representando o Comandante da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, General de Divisão João Roberto de Oliveira; Henrique Bertolino Mendes dos Santos, empresário; Silvano Valentino, ex-Presidente da Fiat do Brasil; Franco Urani, também ex-Presidente da Fiat do Brasil; Getúlio Gontijo de Amorim, assessor parlamentar do IEF, representando o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral da entidade; Lúcio Valadares Portella, Diretor da Rede TV; Salésio José Loch, Prefeito de Paraopeba; Anísio Ciscotto Filho, Presidente da Associação Cultural Ítalo-Brasileira - Acibra -; César Masci, representando o Sr. José Eustáquio Natal, Presidente da Ademg; Oswaldo Borges da Costa Filho, Presidente da Codemig; Maurício Roscoe, Presidente da União Brasileira para a Qualidade - UBQ; das Irmãs Sacramentinas de Bergamo; e dos Exmos. Srs. Djalma Carvalho, Diretor de Relações Institucionais da PUC-Minas; Eduardo Bernis, Vice-Presidente do Indi; Romeu Scarioli, empresário e ex-Presidente do BDMG; e Giacomo Regaldo, Presidente da Teksid e da Câmara Italiana.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à entrega ao Sr. Valentino Rizzioli, Presidente da Case New Holland - CNH - Latin America e Vice-Presidente do Grupo Fiat, do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, concedido pelo Sr. Governador do Estado, por meio do decreto publicado em 8/11/2006, a requerimento do ex-Presidente desta Casa, ex-Deputado Agostinho Patrús.

Execução dos Hinos da Itália e Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir os Hinos da Itália e Nacional.

- Procede-se à execução dos hinos.

Palavras do Deputado Agostinho Patrús Filho

Exmo. Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; Exmo. Sr. Eduardo Lery Vieira, Presidente do Indi, representando o Governador Aécio Neves nesta solenidade; Exmo. Sr. Valentino Rizzioli, Presidente da Case New Holland Latin America e Vice-Presidente do Grupo Fiat; Exmo. Sr. Agostinho Patrus, ex-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, meu pai e meu maior exemplo; Exmo. Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Luiz Augusto de Barros, Vice-Presidente da Fiemg e Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos, representando a entidade; Sr. Roberto Luciano Fagundes, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Sr. Bryan Bolasco, Cônsul da Itália; Sr. Lycio Cadar, Presidente do Corpo Consular e Cônsul da República Árabe da Síria; Sr. Alysson Paullinelli, ex-Ministro; Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Presidente da Codemig; Sr. Wilson Nélio Brummer, ex-Secretário; Sr. Silvano Valentino, ex-Presidente da Fiat do Brasil, em cuja pessoa cumprimento os ex-funcionários da Fiat presentes; Sr. José Resende, ex-Secretário de Segurança; meus dois professores, Deputados Ademir Lucas e Antônio Júlio, ex-Presidente desta Casa; Sr. José Eduardo Lima Pereira, por cujo intermédio cumprimento os funcionários da Fiat presentes.

Valentino Rizzioli nasceu na bela cidade de Calto, situada no Norte da Itália, próximo a Rovigo, região do Veneto, comunidade de poucos habitantes, não excedendo 500 famílias, que vivem do trabalho rural e urbano, que repartem projetos e problemas comunitários e sua devoção a San Rocco. Imagino que Valentino Rizzioli, quando jovem estudante, viu nos mapas geográficos, na distante América do Sul, aquele País chamado "Brasile" e não poderia então imaginar que um dia chegaria àquela terra, um País muito jovem, com quase tudo a ser feito, e traria sua contribuição de engenheiro aeronáutico formado pela Academia da Força Aérea Italiana, com vários cursos em administração financeira e de empresas. Era o ano de 1969, quando Valentino e sua esposa Silvana chegaram a Minas Gerais e tornaram-se pioneiros nessa migração de técnicos da Itália. O objetivo, na época, era a implantação da Fiat Tratores e Máquinas Rodoviárias.

Esse foi o empreendimento pioneiro do Grupo Fiat em Minas Gerais. Estavam formadas as condições para a implantação, após negociações com o governo de Minas, da Fiat Automóveis, sendo Governador do Estado de Minas Gerais, Rondon Pacheco.

Em 1975, a empresa envia Rizzioli aos Estados Unidos, onde permanece por cinco anos exercendo vários cargos de gerência, chegando a Gerente de Vendas Internacional da Fiat Allis North America, em Chicago.

Retornando ao Brasil, Valentino Rizzioli atua com vigor, tanto na área da montadora de automóveis quanto nas máquinas e tratores. Aquisições de empresas similares como Allis Chalmers, Ford New Holland e Case Corporation constituíram a Case New Holland, líder na América Latina na produção de máquinas agrícolas e de construção. Em 1999, a Case New Holland lança seu braço financeiro, o Banco CNH, para financiar os clientes de suas máquinas. Em menos de três anos, torna-se o principal repassador de recursos do Finame no Brasil. Rizzioli é o Presidente do Banco desde a sua fundação. Como Presidente da Case New Holland para a América Latina Valentino Rizzioli tem procurado, além de vender máquinas agrícolas e para construções, mostrar que este maquinário leva melhoria em trabalho, produção, custos, mesmo em condições de vida no meio rural. Alguns Municípios, especialmente do Vale do Jequitinhonha, verificaram que a construção de açudes e de barragens para represar água de chuva é medida facilitadora do trabalho e da permanência dos que ali vivem. É apenas uma faceta do problema brasileiro do êxodo da população dos pequenos Municípios para os grandes centros. Porém, em algumas regiões, a falta de água pode ser causa preponderante. Por sua importante atuação empresarial, Valentino Rizzioli foi agraciado com o título de Oficial da Republica da Itália, mais importante condecoração italiana destinada ao setor. Vice-Presidente Executivo do Grupo Fiat, é também o primeiro Viceda Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotivos - Anfavea - na gestão 2007/2010. Vale lembrar que Rizzioli é um feliz e bem-sucedido produtor rural em sua Fazenda Pantanal, no Município de Paraopeba, distante cerca de 100km de Belo Horizonte. Seriam reminiscências da infância quando ajudava o pai na lida com o gado e com a lavoura na distante fazenda da família em Calto? Como produtor rural mostra, na prática do manejo do campo, que a mecanização e técnicas agropecuárias levam a resultados favoráveis. Acredita que o setor agropecuário mineiro e brasileiro, quando estiver tecnicamente ajustado, terá uma liderança mundial.

Mas, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que concede a Valentino Rizzioli o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais, não o faz apenas pelo seu trabalho técnico, que traz contribuições a nossa indústria em Minas e no Brasil. Esta homenagem do povo mineiro baseia-se, e muito, em suas qualidades pessoais de simpatia, educação e integração a nossa gente. Rizzioli, sua esposa Silvana e seus filhos Cláudio e Fábio devem ter encontrado em nossas terras montanhosas, em nossa maneira de viver a vida, fatores de identificação que os tornaram mineiros. Dessa forma, é bom ressaltar que sua esposa, a administradora de empresas Silvana Arrivabeni Rizzioli, com importante atuação à frente da Fundação Educacional Torino e do Instituto de Competência Empresarial da Fiat, foi merecidamente agraciada com o título de Cidadã Honorária de Belo Horizonte, concedido pela Câmara Municipal em 2005. Cada pessoa traz o resumo do mundo em sua vida, com manhã, tarde e noite, com ventos, chuvas, frio e calor. Diferentemente, cada pessoa pode, em muitas destas circunstâncias, enfrentar e modificar, o que o mundo lhe reservou. A vida, este instante breve, deve ser preenchida com o melhor de cada um. E você, Rizzioli, tem a alegria de ter conquistado o afeto de seus familiares, companheiros de trabalho e amigos. Valentino Rizzioli, de marcadas qualidades latinas, de marcadas qualidades da tradição italiana, encontrou semelhanças, suplantou diferenças, agregou novos hábitos e, hoje, é um cidadão de Minas Gerais, um cidadão do Brasil. E faz por merecer esta homenagem do povo mineiro. Assim, afirmamos com as palavras de Aristóteles: "A grandeza não consiste em receber honras, mas, sim, em merecê-las". Muito obrigado.

Entrega de Título

O locutor - Neste instante, o Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Valentino Rizzioli, passando-lhe às mãos o diploma. O título traz os seguintes dizeres: "Cidadania Honorária do Estado de Minas Gerais. O Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do decreto publicado no dia 8/11/2006 e a requerimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, concede ao Sr. Valentino Rizzioli o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, por sua relevante contribuição para o engrandecimento da terra mineira. Belo Horizonte, 12/11/2007. Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais; Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais".

- O Sr. Presidente A Presidência convida o ex-Presidente desta Casa, Agostinho Patrús, e o Deputado Agostinho Patrús Filho que me acompanhem nesta justa homenagem.
- Procede-se à entrega do título.

Apresentação Musical

- O locutor Convidamos os presentes a ouvir uma apresentação musical em homenagem ao Sr. Valentino Rizzioli, a ser executada pelo violinista Alieksey Vianna e pelo saxofonista Cléber Alves. A música é "Para Lennon e McCartney", de Milton Nascimento.
- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Valentino Rizzioli

Exmo. Sr. Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Eduardo Lery Vieira, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi -, representando o governo do Estado de Minas Gerais; Exmo. ex-Deputado Agostinho Patrús, Presidente desta Casa no período de 1995-1996; Exmo. Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Luiz Augusto de Barros, Vice-Presidente da Fiemg e Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos; Sr. Roberto Luciano Fagundes, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Exmo. Sr. Bryan Bolasco, Cônsul da Itália; Exmo. Sr. Lycio Cadar, Presidente do Corpo Consular e Cônsul da República Árabe da Síria; Exmo. Deputado Estadual Agostinho Patrús Filho; minhas senhoras e meus senhores, boa noite!

Hoje é um dos dias mais felizes da minha vida. Posso encher o peito e dizer com orgulho: sou um autêntico cidadão mineiro. A minha história com Minas Gerais já vem de longa data. Esse caminho iniciou-se em 1969, quando o então Diretor da Fiat do Brasil, Dr. Franco Urani - que me dá a honra de sua presença na platéia - foi a Turim, na Itália, com o objetivo de recrutar um jovem engenheiro para fazer a montagem, em Belo Horizonte, de tratores adquiridos pelo governo de Minas Gerais. A escolha se caiu sobre mim que, em julho daquele ano, já estava de malas prontas para o Brasil. Primeiro, cheguei em São Paulo, onde, na época, ficava a sede da Fiat no Brasil, e, depois, em novembro, com a chegada da minha esposa Silvana, viemos para Belo Horizonte. Gostei de Minas Gerais desde o primeiro dia em que aqui coloquei os meus pés. Já faz tempo, mas lembro-me bem daquele dia. Lembro-me da primeira vez que vi esse céu azul iluminado pela luz intensa e viva de um sol brilhante, com nuvens brancas e horizontes amplos.

Um céu que eu não conheci em nenhum outro lugar do mundo.

Os primeiros contatos com Minas Gerais foram, para mim, deslumbrantes, porque a cada dia havia novas descobertas a fazer. Fiquei extasiado com tamanha vastidão de terras coloridas, como se fossem uma aquarela. A aquarela que eu imaginava que era o Brasil.

Como primeiro executivo da empresa, chegando direto da Itália para Belo Horizonte, o meu orgulho era comunicar que a Fiat iria fazer uma fábrica em Minas Gerais. Para minha surpresa, o comentário que ouvia era: "Que bom, vamos ter uma fábrica de fósforos Fiat Lux aqui, em Belo Horizonte". Foi a partir daquele momento que, se os mineiros começaram a conhecer e a entender mais o Grupo Fiat, nossa importância econômica e social na Itália e na Europa, eu também tive a sorte de descobrir, a cada dia, as novas sensações que Minas Gerais e o seu povo me ofereciam: a mineridade e o povo mineiro, discreto, no início, mas sempre pronto a transmitir grandes sentimentos para os recémchegados.

Que maravilhoso. Gente querida, de grandes tradições, preparada, gentil e de bom coração que aqui encontrei. Gente que hoje vejo aqui, nesta platéia, e que me dá a honra de estar presente nesta singela homenagem que os Deputados de Minas Gerais estão prestando-me em nome dos mineiros, que lhes outorgaram seus mandatos democráticos. Aqui, em Minas, aconteceram as minhas melhores realizações pessoais e profissionais. Foi aqui, em Minas, que nasceram os meus dois filhos, Cláudio e Fábio. Hoje, eu também sou filho de Minas. Foi aqui, em Minas, que se estabeleceu um perfeito equilíbrio entre as antigas tradições e a nova era industrial. A fábrica de tratores foi o primeiro investimento industrial da Fiat em Minas Gerais, e com ela foi possível o desenvolvimento de todos os outros investimentos do Grupo Fiat no Estado. Foi a partir desse momento que se iniciou também o processo de integração entre a cultura mineira e a cultura italiana e industrial, representada pelas empresas que estavam instalando-se no Estado.

Em 1975, deixamos o Brasil para morar, por cinco anos, em Chicago, nos Estados Unidos, onde a empresa tinha importantes fábricas de máquinas para construção da marca Fiat Allis. Foi nessa época que eu compreendi o significado da palavra portuguesa "saudade". Em 1981, eu e minha família voltamos ao Brasil. Primeiro a São Paulo e, depois, finalmente às Minas Gerais. Os nossos filhos cresceram e se casaram também com mulheres mineiras. Hoje Silvana e Valentino são avós de Luca, Marina, Lara e Giulia. As famílias cresceram, a dos Rizzioli e a da Fiat também. Do embrião inicial, da fábrica de máquinas Fiat Allis, surgiram: a Fiat Automóveis, a Iveco, a Case New Holland, a Teksid, a Fiat Power Train, e a Magneti Marelli, entre outras, até formar um conglomerado de 15 empresas do Grupo, com mais de 31 mil funcionários no Brasil, além do vasto parque de fornecedores que aqui se instalaram.

Esse é o grupo Fiat: mineiro por própria escolha, mineiro por adoção dos mineiros.

Como o nosso Governador Aécio Neves gosta de lembrar, "temos uma Minas Gerais antes e outra depois da chegada da Fiat".

Hoje o complexo industrial automotivo do Grupo Fiat é o maior do Brasil e da América Latina. O sucesso, sem dúvida, deve-se a três fatores fundamentais: a Fiat ter trazido a tecnologia automotiva; as autoridades mineiras, com a visão que lhes é própria, criaram o ambiente ideal e colaboraram para que as nossas empresas pudessem desenvolver-se; e o povo mineiro, com a própria preparação, inteligência e sensibilidade, conseguiu adaptar-se rapidamente às novas exigências de uma vida industrial moderna. Sem dúvida, esses três fatores fizeram com que o Grupo Fiat não tivesse pares entre os próprios concorrentes.

Caro amigo Agostinho Patrús, caro padrinho, tenho orgulho do título que me foi concedido. Se é verdade que o meu passado me liga à terra dos meus antepassados, à minha amada Itália, é também verdade que o meu presente e o meu futuro estão aqui, nas terras das Minas Gerais; terra de grandes nomes e de grande história que aprendi a amar: Aleijadinho, Carlos Drummond de Andrade, Guimarães Rosa, Fernando Sabino, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, entre outros nomes referenciais.

De agora em diante, tenho certeza de que nos meus descendentes sempre haverá um coração mineiro e o orgulho dessa herança, pois se é verdade que sou mineiro por adoção, meus filhos e netos já pertencem às montanhas, às Gerais, ao povo de Minas e às tradições.

Senhores, quantas belas lembranças desses mais de 30 anos vividos aqui com vocês. Lembranças que fazem o coração bater mais forte. Porém, gostaria de aproveitar este momento, nesta solenidade, para deixar registrada uma mensagem que vem do fundo do meu coração: que o Estado de Minas Gerais possa continuar crescendo, com harmonia, no caminho do desenvolvimento econômico e social do seu povo; que os nossos jovens tenham um futuro sempre mais promissor, com menos violência e mais amor; e que todos possam viver numa sociedade mais equilibrada, com valores fortes, justos e sinceros, que são os valores de Minas.

Obrigado, Minas Gerais; obrigado, Deputados, que me outorgaram esse título; obrigado, Presidente. Em especial, muito obrigado à minha família, que muitas vezes foi privada da minha presença por conta da minha dedicação ao trabalho. Obrigado à minha esposa Silvana e aos meus filhos, pelo apoio e pela constante dedicação. Preciso também agradecer o apoio de todos os meus amigos e colegas do Grupo Fiat, que tanto cresceu nestes 30 anos. Sem vocês, nada disso seria possível. Obrigado, sem distinção, a todos que fizeram essa caminhada comigo desde que aqui cheguei, em 1969. Tenham certeza de que todos vocês contribuíram muito para as minhas realizações. Hoje estou pleno de felicidade, porque sou um cidadão mineiro. De coração, já era; agora, sou mineiro de fato. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

A outorga da cidadania honorária de Minas Gerais ao engenheiro Valentino Rizzioli é uma homenagem a quem, há quase 40 anos, veio para o Brasil, logo no início das atividades da Fiat, com tratores e máquinas rodoviárias no País. O engenheiro Rizzioli aqui chegou ainda antes da implantação da planta automotiva da Fiat em Betim, fato que desencadeou uma verdadeira transformação econômica e social em nosso Estado.

Natural da Província de Rovigo, no Vêneto, uma das mais belas regiões da Itália, onde a natureza e a história se encontram na feliz combinação entre a paisagem e a arquitetura, veio ao mundo na pequena comuna de Calto. Nessa província de herança etrusca e romana e cuja formação atravessa a Idade Média e o sacro Império Romano, Calto, às margens do lendário Rio Pó, tem, em sua história, um período de dominação austríaca, contra a qual se rebelou um de seus filhos mais famosos, Costantino Munari. Comunidade rural e com uma interessante indústria artesanal, orgulha-se do Palácio Riminaldi e da Igreja de São Rocco, duas jóias arquitetônicas. Nessa comunidade em que os ciganos foram presença importante, a Feira de São Rocco, o padroeiro, continua reunindo anualmente os seus habitantes.

Todas essas histórias foram deixadas para trás, mas, certamente, permaneciam na memória de nosso homenageado quando chegou ao Brasil e, especialmente, a Minas Gerais, em companhia da jovem Silvana, originária de Turim e com quem acabara de se casar.

Assim, o casal Rizzioli se tornou pioneiro desta saga que é a implantação da Fiat em Minas Gerais. O Engenheiro, hoje, é Vice-Presidente do Grupo, ao mesmo tempo em que dirige na América Latina a CNH, responsável pelo segmento de tratores e máquinas agrícolas.

Belo Horizonte foi o destino inicial do casal, logo surpreendido pelo nosso clima, nossa luz e nosso céu azul durante quase todo o ano. Na Rua da Bahia, próximo ao Minas Tênis Clube, fixaram sua primeira residência, certamente o primeiro passo para que mergulhassem no cotidiano e na cultura de Minas Gerais. Dessa base em nossa jovem Capital, puderam conhecer, em nossas cidades históricas, a tradição barroca presente nas igrejas, no casario e nos balcões encravados nas colinas e nas serras, seguindo os trajetos dos rios e da exploração do ouro. Enquanto isso, foram testemunhas da construção e da expansão da Fiat. Vivendo entre São Paulo e Minas, o casal via se estreitarem cada vez mais as relações entre a Itália e o Brasil.

Silvana foi chamada a dirigir, em nossa cidade, a Fundação Torino, essa notável instituição bilíngüe de tanto sucesso entre nossa juventude. Por certo as raízes bucólicas de Rovigo levaram o executivo italiano a se tornar, em seu lazer, um fazendeiro em Paraopeba, onde, entre árvores e animais, conheceu a força telúrica do interior mineiro. Pai de filhos brasileiros, Claúdio e Fábio, Valentino Rizzioli, há muito tempo, tem sido, de fato, um cidadão mineiro. Responsável por laços tão profundos entre a Itália e o Brasil, tem-se mostrado, sobretudo, um amigo generoso e verdadeiro.

Portanto, Minas Gerais tem todos os motivos para acolher como filho honorário este autêntico cidadão mineiro, e esta Casa, que representa

todo o seu povo, o recebe esta noite com enorme carinho. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para extraordinária de amanhã, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 13/11/2007.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 30/10/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Inácio Franco e Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofício do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará e do Instituto Construindo o Futuro-BH, por meio da qual sugerem obra destinada à melhoria do trânsito na Região Metropolitana de Belo Horizonte (4/10/2007). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.345, 1.346, 1.350 e 1.354/2007. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.341/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Deiró Marra, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática para, em audiência pública, debater o transporte escolar rural do Município de Patrocínio e região; Gustavo Valadares (2) em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, debater a duplicação da rodovia BR-265, desde o trevo da Rodovia Fernão Dias (BR-381) até o Distrito Industrial do Município de Lavras; seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitando informações sobre a construção da nova sede do Tribunal; Domingos Sávio em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da de Administração Pública, na cidade de Igaratinga, para, em audiência pública, debater e apresentar alternativas para viabilizar a elaboração dos projetos de engenharia e execução da obra de pavimentação da MG-430, no trecho que liga a cidade de Igaratinga ao entroncamento da MG-050; Juninho Araújo em que solicita seja realizada visita ao Município de Timóteo, para participar da inauguração da Rádio Tropical Vale FM, no dia 9/11/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Gustavo Valadares, Presidente - Paulo Guedes - Juninho Araújo.

ATA DA 28ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 30/10/2007

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Padre João, Antônio Carlos Arantes e Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado Chico Uejo, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Padre João, assume a Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar matéria constante na pauta e a apreciar proposições da Comissão; logo após, comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios nos 1.071/2007, do Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007; e 1.321/2007, do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2007. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.637/2007 (relator: Deputado Chico Uejo). Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.532/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Padre João, Vanderlei Jangrossi, Getúlio Neiva e Chico Uejo em que solicitam seja apresentada emenda dos membros da Comissão ao Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado; Weliton Prado, Padre João, Antônio Carlos Arantes e Ademir Lucas em que solicitam seja realizada audiência pública da Comissão, em conjunto com as Comissões de Saúde, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Assuntos Municipais e Regionalização, para se debater o esquema de adulteração de leite longa vida em Minas Gerais; Padre João em que solicita seja ouvida, na reunião, a Sra. Miriam Ester Soares, Coordenadora da Comissão de Produção Orgânica, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Minas Gerais; e do Deputado Elmiro Nascimento em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão, em conjunto com a Comissão de Administração Pública, para se debaterem os efeitos das normas constantes no Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Padre João - Getúlio Neiva.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 31/10/2007

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Ana Maria Resende. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Fábio Avelar, assume a Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a aplicabilidade da Lei nº 14.086, de 2001, que cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos e o Conselho Estadual de Direitos Difusos - Fundif -, tendo por objetivo a recuperação dos danos causados aos direitos difusos, entre eles o meio ambiente, através das indenizações e multas impostas pelo Judiciário aos responsáveis por aqueles, e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: do Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira, Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - Amig (25/10/2007); e do Sr. João Gilberto Parenti Couto, cidadão de Belo Horizonte (30/10/2007). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Raquel de Melo Vieira Diretora de Normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, representando o Secretário dessa Pasta, José Carlos Carvalho; e os Srs. Bruno Passeli, Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, representando a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, Renata Vilhena; e Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador das

Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico, representando o Coordenador da Promotoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, Antônio Sérgio de Paula, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -, Paulo de Tarso Almeida Paiva, não comparece. A Presidência concede a palavra à Deputada Ana Maria Resende, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Arantes em que solicita a realização de audiência pública conjuntamente com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para discutir o Decreto nº 44.309, de 2007, que determina penalidades por infrações de caráter ambiental; e Wander Borges, Almir Paraca, Fábio Avelar, Inácio Franco e Ana Maria Resende, em que solicitam seja encaminhado ofício ao Governador do Estado de Minas Gerais, para que tome as providências necessárias para a operacionalização do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, criado pela Lei nº 14.086, de 6/12/2001. São rejeitados os requerimentos do Deputado Padre João em que solicita sejam feitos pedidos de agilização à Feam e ao Copam, no processo de licenciamento ambiental, e ao DNIT na autorização para a construção de estrada alternativa para o transporte de minério na BR-040, no trecho que vai do Bairro Belvedere em Belo Horizonte até o Município de Conselheiro Lafaiete. A Presidência recebe os seguintes requerimentos, que serão apreciados oportunamente: do Deputado Carlos Pimenta em que solicita a realização de audiência pública no Município de Montes Claros para discutir as questões referentes à mata seca, em especial o Projeto de Lei nº 1.116/2007, da Deputada Ana Maria Resende; e do Deputado Dinis Pinheiro em que solicita a realização de audiência pública com a finalidade de discutir os danos ambientais provocados pelo tráfego intenso de carretas de minério da empresa Mineral do Brasil e o rebaixamento do lençol freático causado pela atividade minerária, ambos no Município de Mário Campos, em especial a Comunidade de Bom Jardim. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Inácio Franco - Wander Borges - Almir Paraca - Fábio Avelar.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 31/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 864/2007 (relator: Deputado Deiró Marra). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.548/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça); 1.574/2007 (relator: Deputado Deiró Marra); 1.575/2007 (relator: Deputado Carlin Moura); 1.579/2007 (relatora: Deputada Ana Maria Resende) e 1.617/2007 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.450/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Carlin Moura (2), em que pede seja solicitada a retirada de tramitação do Requerimento nº 1.130/2007 e seja realizada reunião para, em audiência pública, debater o Projeto de Lei nº 1.582/2007, do Governador do Estado; das Deputadas Ana Maria Resende, pleiteando seja formulado apelo ao Conselho de Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura - Fumec - a fim de que envie cópia do relatório da auditoria realizada nessa instituição de ensino pela empresa Ernest Young; e Elisa Costa (2), solicitando seja realizada reunião para, em audiência pública, debater as condições de funcionamento da Unimontes, em especial no que se refere a planos de carreira, salários, orçamento, plano de expansão e autonomia universitária; e seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Cultura para debater, em audiência pública, a Lei Federal nº 10.639, de 9/1/2003, que inclui no currículo oficial da rede estadual de ensino a temática História e Cultura Afro-Brasileiras. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Maria Lúcia Mendonca, Presidente - Carlin Moura - Gláucia Brandão.

ATA DA 33ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 31/10/2007

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Luiz André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da Agência Nacional de Águas (23/10/2007); Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (25/10/2007); Aécio Neves, Governador do Estado, Luiz Antônio Souza da Eira, Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, Maria Ângela da Silva Batista, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Desenvolvimento Agrário (26/10/2007); e Alcides Soares de Souza, Coordenador-Geral de Convênios da Fundação Nacional de Saúde (30/10/2007). A seguir, comunica que está aberto até o dia 5/11/2007 o prazo para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 1.615, 1.616 e 1.676/2007, e faz a leitura da justificativa da ausência na reunião do Deputado Agostinho Patrús Filho. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 184 e 849/2007 (Deputada Elisa Costa); 1.227, 1.480 e 1.602/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 614 e 1.481/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 438, 1.233, 1.598 e 1.645/2007 (Deputado Antônio Júlio); 18, 1.601 e 1.632/2007 (Deputado Jayro Lessa); 408, 1.124, 1.604 e 1.631/2007 no 1º turno (Deputado Sebastião Helvécio); 1.446/2007 no 2º turno (Deputado Lafayette de Andrada), 1.615/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); em turno único; 1.616/2007 (Deputado Zé Maia) e 1.676/2007 (Deputado Sebastião Helvécio). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.598/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.601 e 1.632/2007 (relator: Deputado Jayro Lessa); e 1.604/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Jayro Lessa, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 30/2007 na forma do Substitutivo nº 2, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista da Deputada Elisa Costa. O Projeto de Lei nº 730/2007 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, dia 6/11/2007, às 16 horas, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Ruy Muniz - Doutor Rinaldo - Antônio Júlio - Paulo Guedes.

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Eros Biondini e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.356; 1.357 e 1.360/2007. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.473/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Eros Biondini - Cecília Ferramenta - Fahim Sawan.

ATA DA 30ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 1º/11/2007

Às 9h16min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Registra-se a presença do Deputado Padre João. A Presidência informa que a reunião se destina à realização de audiência pública para obter esclarecimentos sobre a morte de Davidson Herculano da Silva, ocorrida em 23/9/2007, no Bairro Eldorado, Município de Contagem e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Gleida Garcia Mendonça, Vereadora à Câmara Municipal de Três Pontas, encaminhado cópia da declaração em que figura como vítima a servidora do fórum daquela Comarca; do Sr. Hugo Thomé, Vereador e Presidente da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Belo Horizonte, convidando essa Presidência, para a audiência pública, dia 12/11/2007, às 9h30min, no Plenário Amintas de Barros, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 1.507/2007. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Capitão Peterson Rodrigo Brandão Silveira, representando o Coronel da PM Cezar Romero Machado Santos, Corregedor-Geral da PMMG; Paulo Vaz Alkimim, Ouvidor de Polícia do Estado de Minas Gerais; Wagner da Silva Salles, Delegado Titular da Delegacia de Homicídio de Contagem; Valter Nunes de Freitas, Delegado da 6ª Delegacia Seccional de Contagem; Wiver José da Silva, pai de Davidson Herculano da Silva, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados: Durval Ângelo (14), em que solicita seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas à reimplantação do Projeto Arca das Letras, como incentivo à leitura em comunidades e assentamentos rurais; com vistas à tomada de providências em face das questões sociais e ambientais referentes à implantação da Barragem de Itapebi, denunciadas na audiência pública desta Comissão, realizada em 25/10/2007, no Município de Salto da Divisa; seja formulado apelo ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor com vistas à realização de auditoria na Fundação Tinoco da Cunha Peixoto, do Município de Salto da Divisa; seja formulado apelo ao Superintendente Regional do Incra em Minas Gerais com vistas a que não permita a ocorrência de atrasos no fornecimento de cestas básicas para famílias do acampamento Dom Luciano Mendes de Almeida, na Fazenda Monte Cristo, no Município de Salto da Divisa; seja formulado apelo à Superintendência Regional do Incra em Minas Gerais, ao Juiz de Direito da 12ª Vara Federal em Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Conflitos Agrários, com vistas a que tomem conhecimento e adotem as providências que julgarem cabíveis, em face ao conteúdo das notas taquigráficas da audiência pública realizada em 25/10/2007, no Município de Salto da Divisa; seja formulado apelo ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, do Ministério Público Estadual, com vistas à apuração de denúncia de crime de poluição ambiental no Bairro Jardim Colonial, Município de Ribeirão das Neves, conforme material que encaminha em anexo; seja formulado apelo ao Presidente da ALMG com vistas a que seja indicado um membro desta Comissão, para participar do debate sobre a morte de crianças indígenas, devido à prática de costumes culturais tribais; seja formulado apelo à Procuradoria-Geral da ALMG com vistas a que adote as providências cabíveis, em face do nãoatendimento à convocação dos Srs. Gustavo Fantini de Castro e Renan Cotta Coelho, Promotores de Justiça da Comarca de Contagem para que comparecessem a esta reunião; em que solicita seja formulado apelo à Corregedoria da PMMG, com vistas à apuração imediata do crime de tortura praticado pelo Cabo José Carlos Ribeiro e pelo Cabo Araújo contra Willian Prada Silvério e Joyce Mesquita Rocha Silva, ocorrido em Mariana em 28/9/2007; seja formulado apelo ao Ministério Público e à Ouvidoria de Polícia do Estado de Pernambuco e à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados com vistas à tomada de providências, em face das denúncias apresentadas a esta Comissão nesta data, pelo Sr. Almir Agimar do Carmo Mata; seja formulado apelo ao Corregedor da PMMG com vistas à apuração de violência e abuso de autoridade, por parte do Sargento Marco Aurélio e dos Soldados Walker e Adelmo, contra o adolescente Rômulo Diniz Matos, ocorrido no dia 12/10/2007, no Município de Morro do Pilar, e a que seja designada equipe da Capital do Estado para a apuração dessa denúncia, a fim de garantir a isenção necessária; em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que sejam afastados os cinco policiais que compõem o destacamento do Município de Morro do Pilar, todos eles acusados de envolvimento em arbitrariedades e irregularidades; em que solicita seja formulado apelo à Promotoria de Justiça Militar com vistas a que seja decretada novamente a prisão dos policiais envolvidos no episódio que resultou na morte de Davidson Herculano da Silva, ocorrida no Bairro Eldorado, em Contagem; em que solicita seja realizada visita à penitenciária Nelson Hungria, sendo convidado o Corregedor do Sistema Prisional; e em que solicita seja realizada visita ao Juiz da 12ª Vara Federal em Minas Gerais, para discutir questões relativas à reforma agrária e aos conflitos agrários em Minas Gerais; João Leite (3), em que solicita sejam encaminhados pedidos de informação ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte sobre a possível implantação de um albergue municipal nas proximidades da escola Estadual Silviano Brandão; em que solicita seja formulado apelo à Procuradoria da ALMG sobre o montante de servidores desta Casa que ainda demandam na Justiça o recebimento da URV, bem como o valor total reivindicado em juízo; em que solicita seja formulado apelo ao Comandante da 1ª Companhia Independente da PMMG com vistas a que envie à Comissão cópias de todos os processos instaurados contra os Cabos Ribeiro e Araújo; Durval Ângelo e João Leite em que solicitam seja realizada reunião para, em audiência pública, debater propostas de prevenção à vitimização no trânsito e nas estradas mineiras, uma vez que o dia 18 de novembro é o Dia Mundial das Vítimas de Trânsito; Luiz Tadeu Leite (2) em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre se a competência para a apuração de crimes cometidos por policiais militares contra civis, é da Justiça Militar ou da Justiça comum; em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Colegiado das Corregedorias com vistas à tomada de providências para dirimir dúvidas quanto à competência para apuração de crimes cometidos por policiais militares contra civis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/11/2007

Às 9h45min, comparece no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o Deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada

Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, questões relativas à segurança pública no Município e na região. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Claudionei Nunes do Nascimento, Vice-Prefeito, representando e Conselheiro Lafaiete; Vereador Valdir Vieira de Resende, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete; Eduardo da Silva, Delegado Regional de Conselheiro Lafaiete, representando Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; Ten.- Cel. PM Hélio Pedro da Silva, Comandante do 31º Batalhão, representando o Coronel PM Hélio dos Santos Júnior, Comandante-Geral da PMMG; Ângelo de Souza Júnior, Presidente do Consep de Conselheiro Lafaiete; e a Sra. Valéria de Melo Nunes Lopes, Vice-Prefeita, representando o Padre Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Ouro Branco, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 6/11/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.624/2007 (relatora: Deputada Rosângela Reis), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.380 e 1.392/2007. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.521/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Elisa Costa, em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática para, em audiência pública, debater a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a temática História e Cultura Afro-Brasileira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Eros Biondini - Ana Maria Resende.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/11/2007

Às 9h24min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarqüínio, Doutor Rinaldo, Ruy Muniz e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Doutor Rinaldo, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarqüínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Á Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei Federal nº 219/2007, do Senador Tião Viana, que altera a Lei Federal nº 8.080, de 19/9/90, que dispõe sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo SUS, e conhecer as ações implementadas pela Funed, por meio do Programa Farmácia Minas, com vistas à promoção do uso nacional de medicamentos e à ampliação do acesso da população a eles; e comunica o recebimento de requerimentos dos Deputados Delvito Alves, em que solicita seja realizada audiência pública em Unaí para debater a alta incidência de câncer nesse Município; Carlos Mosconi (2), em que solicita seja formulado apelo ao Congresso Nacional com vistas à apresentação de emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 219/2007, do Senador Tião Viana, com vistas à criação de comissão de especialistas para avaliar os medicamentos lançados pela indústria farmacêutica; e seja enviado ofício ao Senador Tião Viana parabenizando-o pela apresentação desse projeto e dando-lhe ciência da realização de audiência pública, nesta Comissão, sobre o tema de que ele trata. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.663/2007 (Deputado Carlos Pimenta) e 1.659/2007 (Deputado Ruy Muniz). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Hermann Alexandre Von Tiesenhausen, Presidente do CRM-MG; Mauro Guimarães Junqueira, Presidente do Cosems; Wenderson Walla Andrade, Gerente de Medicamentos Excepcionais da Secretaria de Saúde, representando o Sr. Augusto Guerra Júnior, Superintendente de Assistência Farmacêutica da mesma Secretaria; e Carlos Alberto Pereira Gomes, Presidente da Funed, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 972/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.301 e 1.552/2007 (relator: Deputado Doutor Rinaldo); 1.502 e 1.564/2007 (relator: Deputado Ruy Muniz); 1.595/2007 (relator: Deputado Carlos Pimenta); e 1.606/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.258, 1.281 e 1.359/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Saúde de Belo Horizonte e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte pela inauguração do Centro de Especialidades Médicas; da Deputada Elisa Costa (2), em que pede sejam solicitados à Secretaria de Saúde esclarecimentos quanto à legalidade do procedimento, adotado pela Secretaria de Saúde de Manhuaçu, de não dar aos pacientes a serem atendidos pelo Ipsemg o direito de serem beneficiados pelo Programa Tratamento fora do Domicílio, financiado pelo SUS; e seja realizada audiência pública sobre o tema "A saúde da população negra", por ocasião do Dia Nacional da Consciência Negra, com os convidados que menciona; do Deputado Doutor Rinaldo, em que solicita seja feita visita às instalações de perícia médica do Tribunal de Justiça, com o objetivo de verificar suas condições de trabalho; da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em que solicita seja feita visita desta Comissão e das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Política Agropecuária e Agroindustrial ao Laboratório Nacional Agropecuário de Minas Gerais - Lanagro -, em Pedro Leopoldo, para conhecer suas instalações e os trabalhos, nele desenvolvidos, de controle de qualidade dos alimentos produzidos no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo - Hely Targüínio - Ruy Muniz.

Às 13h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Elisa Costa. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.022/2007, que propõe alterações na Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Fernando Lara, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, representando Eleonora Santa Rosa, Secretária de Cultura, Jaime Luiz Rodrigues Júnior, membro do Conselho Municipal de Cultura; Elizeu Gabriel, membro do Projeto Lira 30 de janeiro; Alpiniano Silva Filho, membro do Projeto Tim Valadares; Aureliano Lobo Machado, membro do Conselho Municipal de Cultura, e Prof. Ananias Tomás dos Santos, da Associação Homens do Amanhã, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Elisa Costa, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Ana Maria Resende - Inácio Franco.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/11/2007

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 116/2007, que dispõe sobre a contratação de consórcios públicos no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Sandro Veríssimo, Superintendente de Desenvolvimento Regional da Secretaria, representando a Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Lineu Braz Cardoso, Secretário Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba; e Sebastião Alencar Dala Vidova, membro da Diretoria do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - Cogemas -, representando a Sra. Rosilene Cristina Rocha, Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte e Presidente do Cogemas, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Inácio Franco, solicitando sejam convidados o Promotor Eduardo Nepomuceno de Souza e o Conselheiro Antônio Carlos Andrada, Corregedor do Tribunal de Contas do Estado para se pronunciarem, em audiência pública, sobre questões relativas ao incêndio ocorrido em abril de 2002, no 3º andar do Edifício do Tribunal de Contas do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Inácio Franco - Domingos Sávio - André Quintão - Ademir Lucas.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 112ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se em 20/11/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 14, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 64/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação de 10% dos imóveis populares construídos pelo Governo do Estado aos portadores de deficiência. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 457/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso e a Comissão de Monitoramento da Violência Contra o Idoso. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 772/2007, do Deputado Irani Barbosa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.082/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Heliodora o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.237/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.446/2007, do Governador do Estado, que revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.571/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 30/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 291/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que altera o art. 2º da Lei nº 12.460, de 15/1/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.481/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/2007, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fernandes Tourinho os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 35ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 20/11/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 716/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 113/2007, do Deputado André Quintão; 1.566/2007, do Deputado Lafayette de Andrada; 1.584/2007, do Governador do Estado; 524/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 727/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 1.465/2007, do Deputado Gustavo Valadares; 1.522/2007, do Deputada Gláucia Brandão; 1.726/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 1.745/2007, do Governador do Estado; 1.750, 1.751 e 1.753/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 1.763/2007, do Deputado Irani Barbosa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 410/2007, do Deputado Padre João; 890/2007, do Deputado João Leite; 1.608/2007, do Deputado Gláucia Brandão; 1.740/2007, do Deputado Antônio Júlio; 1.743/2007, do Deputado Carlos Mosconi; 1.744/2007, do Deputado Walter Tosta; 1.746/2007, do Deputado Sebastião Costa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 32ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 20/11/2007

1a Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.305/2007, do Deputado Dimas Fabiano; e 1.597/2007, do Deputado Bráulio Braz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 20/11/2007

1ª Parte (Expediente)b

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno 'unico: Projetos de Lei nos 811/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 1.466/2007, do Deputado Wander Borges.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 20/11/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.436/2007, do Deputado Doutor Viana.

Finalidade: discutir a renegociação de contratos de financiamento dos produtores da Gleba C2, do Projeto Jaíba, com o BDMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 20/11/2007, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 30/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 64/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação de 10% dos imóveis populares construídos pelo Governo do Estado aos portadores de deficiência; 291/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que altera o art. 2º da Lei nº 12.460, de 15/1/97; 457/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso e a Comissão de Monitoramento da Violência Contra o Idoso; 772/2007, do Deputado Irani Barbosa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica; 788/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tupaciguara o imóvel que especifica; 1.082/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, que autoriza o Poder Executivo a permutar com o Município de Heliodora o imóvel que especifica; 1.154/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica; 1.236/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 1.237/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97; 1.446/2007, do Governador do Estado, que revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário; 1.480/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica; 1.481/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica; 1.571/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica; 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 1.598/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica; e 1.645/2007, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fernandes Tourinho os imóveis que especifica; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de novembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Carlin Moura, Gustavo Valadares e João Leite, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 20/11/2007, às 14h30min, em 21/11/2007, às 10 horas e às 14h30min, e em 22/11/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, as Propostas de Ação Legislativas nºs 29 a 570/2007, de iniciativa popular, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarqüínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/11/2007, às 8h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater em audiência pública, no Município de Itajubá, os eventos que serão promovidos pela Copasa, para divulgação das obras de construção de sistema de contenção de enchentes na região sul-mineira, com a presença dos convidados mencionados na pauta, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarqüínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/11/2007, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater em audiência pública, no Município de Pouso Alegre, os eventos que serão promovidos pela Copasa, para divulgação das obras de construção de sistema de contenção de enchentes na região sul-mineira, com a presença dos convidados mencionados na pauta, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 811/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural

Anita Ricciardi, com sede no Município de Guaxupé.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 811/2007 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Anita Ricciardi, com sede no Município de Guaxupé, que tem por finalidade a promoção do desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e iniciativas assistenciais, culturais, educacionais, artísticas e desportivas.

Atuando em programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, atende especialmente a idosos, crianças, grupos de mães e portadores de necessidades especiais. Cria e mantém outras instituições, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando assim a expansão das artes e da educação. Através do patrocínio de espetáculos teatrais, circenses de dança e música contribui para o processo de inclusão social de parcelas carentes da população.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do titulo de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 811/2007, em turno.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.305/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação à estrada que liga o Município de Dom Viçoso à MG-347.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.305/2007 tem por finalidade dar a denominação de João Pereira de Castro à estrada que liga o Município de Dom Viçoso à MG-347.

De acordo com o autor da proposição, João Pereira de Castro era um desbravador. Além de se ocupar com atividades agropecuárias, de que dependia seu sustento, estava sempre disposto a prestar auxílio ao próximo, sempre atento às demandas de sua comunidade. Foi prefeito de Dom Viçoso, para onde trouxe progresso, com papel decisivo na implantação de escolas rurais, abertura de estradas e construção de pontes.

Homem simples e carismático, continua admirado por seus conterrâneos, razão pela qual a homenagem que lhe está sendo feita por intermédio do projeto de lei em análise é oportuna e meritória.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.305/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.466/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Sabará.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.466/2007 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Musical São Sebastião, com sede no Município de Sabará,

que tem por finalidade a difusão da música como instrumento de melhoria da qualidade de vida da comunidade. Ministra cursos para crianças carentes da região e promove apresentações gratuitas, com a finalidade de incentivar as manifestações culturais. As ações que envolve ensino e espetáculos de música objetivam despertar e desenvolver nos jovens em geral o gosto por essa arte, contribuindo para a sua formação.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do titulo de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.466/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.553/2007

Comissão de Constituição e Justica

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Angicos de Minas - Codecam -, com sede no Município de Brasília de Minas.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 7/9/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.553/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Angicos de Minas, com sede no Município de Brasília de Minas.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declarados de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo parágrafo único do art. 4º, que, em caso de sua extinção, seu patrimônio será destinado a instituição congênere; e, pelo art. 22, que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.553/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarqüínio, relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.597/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho de acesso à MG-126 que liga os Municípios de Senador Cortes e Mar de Espanha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.597/2007 pretende dar a denominação de Vereador Christovam Ferreira de Toledo ao trecho de acesso à MG-126 que liga os Municípios de Senador Cortes e Mar de Espanha.

A homenagem que ora se pretende fazer a Christovam Ferreira de Toledo é justa, pois muito contribuiu para o desenvolvimento da região como político, produtor rural e comerciante.

Como vereador por quatro mandatos, de 1960 a 1982, atuou nos movimentos sociais de Senador Cortes e de Mar de Espanha, ajudou a construir a estrada que liga os Municípios onde viveu e participou da construção da Igreja de São Sebastião em Senador Cortes. Como pecuarista e empresário do ramo imobiliário, foi força motriz para o desenvolvimento da região.

Faleceu em 2000, deixando um legado de desenvolvimento e cidadania, motivo pelo qual a homenagem que se pretende fazer-lhe por meio desta proposição é meritória.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.597/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.612/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Leonardo Moreira, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, com sede no Município de Jacutinga.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 22/9/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.612/2007 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, com sede no Município de Jacutinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que o estatuto da entidade (veja alteração) determina no art. 27 que, caso ela seja dissolvida, seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere ou sem fins lucrativos, e no art. 29, que seu Presidente, Vice-Presidente e Diretores não serão remunerados.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.612/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.635/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica de Reabilitação Força para Viver, com sede no Município de Unaí.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 28/9/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.635/2007 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica de Reabilitação Força para Viver, com sede no Município de Unaí.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade, alterado em 15/10/2007, determina, no § 2º do art. 2º que seus dirigentes não serão remunerados; e, no art. 17, que, em caso de sua extinção, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.635/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.641/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Rede Mineira de Inovação - RMI -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", o Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.641/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Rede Mineira de Inovação, com sede no Município de Belo Horizonte, que possui como finalidade precípua promover o estudo, a pesquisa e a experimentação de modelos socioprodutivos e a respectiva divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, visando a fortalecer o desenvolvimento do empreendedorismo no Estado de Minas Gerais.

Na consecução de seus propósitos, organiza e articula projetos de incubadoras de empresas, parques e pólos, industriais ou quaisquer outras organizações e movimentos que visem ao crescimento econômico e social do Estado; cria e mantém um sistema integrado de informações, incluindo a difusão de avanços tecnológicos entre os seus associados e parceiros; realiza cursos, encontros e "workshops"; estimula a aplicação de capital de risco em empreendimentos inovadores; firma parcerias com órgãos públicos e entidades privadas visando a ampliar e subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.641/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Eros Biondini, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.659/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, com sede no Município de Malacacheta.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.659/2007 pretende declarar de utilidade pública o Hospital São Vicente de Malacacheta, entidade beneficente, sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua a prática da caridade por meio da assistência social.

Para tal, promove assistência hospitalar, consultas médicas e distribuição de medicamentos gratuitamente a doentes destituídos de recursos; incentiva o aleitamento materno e campanhas de combate a doenças transmissíveis ou infecto-contagiosas. Assim, contribui para a proteção à saúde da família, da criança e do idoso.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.659/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.666/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Oriente, com sede no Município de Araxá.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.666/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Oriente, com sede no Município de Araxá, que possui como finalidade precípua prestar assistência social às pessoas carentes e suas respectivas famílias, assegurando-lhes o bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Para alcançar seus propósitos realiza promoções beneficentes, podendo, também, receber doações de particulares. Dessa maneira, busca a melhoria da qualidade de vida dos seus assistidos, fortalecendo a sua auto-estima e possibilitando sua inserção na comunidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.666/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.668/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Liga Patense de Ciclismo, com sede no Município de Patos de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.668/2007 pretende declarar de utilidade pública a Liga Patense de Ciclismo, com sede no Município de Patos de Minas, que possui como finalidade precípua promover, incentivar e orientar o desenvolvimento do ciclismo, sob forma amadorística, por meio de cursos teóricos e aulas práticas.

Para alcançar suas metas, organiza campeonatos e competições e mantém um acervo de material informativo sobre o esporte. Dessa forma, utiliza o ciclismo como instrumento educativo, fazendo cumprir sua principal meta - que educação e esporte estejam sempre juntos.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.668/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno único do Projeto de Lei Nº 1.670/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Sávio Souza Cruz, Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Getúlio Neiva, Gilberto Abramo, Ivair Nogueira, José Henrique, Luiz Tadeu Leite e Vanderlei Miranda, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-060 que liga a localidade de Vianópolis, em Betim, ao Município de São José da Varginha.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 11/10/2007, vem a matéria a esta Comissão, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.670/2007 tem por escopo dar a denominação de Deputado Lúcio de Souza Cruz ao trecho da Rodovia MG-060 que liga a localidade de Vianópolis, em Betim, ao Município de São José da Varginha.

A Constituição da República relaciona, no art. 22, as matérias sobre as quais somente a União possui competência para legislar e, no art. 30, as que devem ser reguladas pelo Município. Com relação ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do Município. Como a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa desses entes, pode ser objeto da disciplina jurídica por parte do Estado Federado.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios do Estado e estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria, além de exigir que o homenageado seja falecido e haja correlação entre a destinação do bem e a área em que ele se tenha destacado.

Quanto à iniciativa do processo legislativo, a Constituição mineira, no art. 66, ao estabelecer as matérias de iniciativa privativa dos titulares da Mesa da Assembléia, dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, não citou a que trata de denominação a próprios estaduais. Assim, é adequada a apresentação do projeto em tela por membros desta Assembléia Legislativa.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos a Emenda nº 1 ao final deste parecer, para suprimir o art. 2º, que estabelece que serão fixadas placas indicativas da nova denominação. Por se tratar de ato administrativo de competência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, não é necessário comando legal a respeito.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.670/2007 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator, Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.679/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata – Apep –, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.679/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comarca de São Domingos do Prata, que tem como finalidade precípua promover a melhoria da qualidade de vida dos seus associados, defendendo seus interesses e direitos.

Destacam-se entre os seus objetivos: representá-los junto a órgãos responsáveis por aposentadorias e pensões; prestar assistência social aos mais necessitados; lutar pela valorização desse segmento; conservar o espírito de união entre os seus integrantes; orientá-los sobre a importância da preservação do meio ambiente; celebrar convênios com instituições públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.679/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.687/2007

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Clube Campestre de São José do Jacuri Canto da Cachoeira – Ascanto –, com sede no Município de São José do Jacuri.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/10/2007 e distribuída a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.687/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Clube Campestre de São José do Jacuri Canto da Cachoeira.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, verifica-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 29 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 33 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.687/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.688/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de São José do Jacuri – Ascajac –, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.688/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de São José do Jacuri, com sede nesse Município.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 29 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como dos associados, benfeitores ou equivalentes, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 33 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.688/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio - Sargento Rodrigues - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.692/2007

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Sabará.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.692/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 57 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere ou assistencial, com personalidade jurídica, e, no art. 59, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, bonificação ou vantagem.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.692/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.693/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação União, Amor e Integração Social - Uais -, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/10/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.693/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação União, Amor e Integração Social, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, verifica-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 11, que a instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal; e, no art. 30, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.693/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.695/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Francisco de Assis, com sede no Município de Claraval.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.695/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Casa da Sopa Francisco de Assis, com sede no Município de Claraval.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 6º que as atividades dos seus Diretores, associados ou benfeitores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de dividendos ou bonificações; e no art. 39 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere de fins não econômicos ou, na ausência desta, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes. Caso não exista entidade apta, o patrimônio reverterá para o Estado.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.695/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.696/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba – Apae –, com sede no Município de Jaíba.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.696/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaíba - Apae.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no § 2º do art. 14, que o exercício das funções dirigentes não pode ser remunerado; e, no parágrafo único do art. 46, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.696/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.710/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa –, com sede no Município de Unaí.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.710/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais, com sede no Município de Unaí.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 13, parágrafo único, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, não serão remuneradas; e no art. 37 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere qualificada como Oscip, nos termos da Lei 9.790 de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registro no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.710/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.713/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunidade Vida – ACV –, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.713/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunidade Vida, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 14, § 4º, que as atividades dos seus Diretores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios de qualquer natureza; e no art. 31 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.713/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.714/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a entidade denominada Terra Fértil, com sede no Município de Uberlândia.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.714/2007 pretende declarar de utilidade pública a entidade denominada Terra Fértil, com sede no Município de Uberlândia, constituída e em funcionamento há mais de um ano, com personalidade jurídica, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Note-se que o parágrafo único do art. 13 do seu estatuto determina que a entidade não remunera os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios; enquanto o art. 32 dispõe que, sendo ela dissolvida, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Portanto, ela atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.714/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarqüínio, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.715/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Vida e Esperança - AVE -, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.715/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Vida e Esperança, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, § 2º, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros ou instituidores, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer ajuda de custo, bonificações ou vantagens; e no art. 35 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.715/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.717/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Invejada Campestre Clube, com sede no Município de Mutum.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.717/2007 visa declarar de utilidade pública o Invejada Campestre Clube, com sede no Município de Mutum.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o art. 28 do seu estatuto determina que a entidade não remunera seus Diretores e Conselheiros nem seus associados, e o art. 32 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.717/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.721/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto pinto Coelho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente e Promocional el Shaday, com sede no Município de Eugenópolis.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 25/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.721/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente e Promocional el Shaday, com sede no Município de Eugenópolis.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o art. 31 do seu estatuto determina que a entidade não remunera as atividades de seus Diretores ou Conselheiros, e o art. 33 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.721/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.727/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa Beneficente São Vicente de Paulo, com sede no Município de Senador Firmino.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 26/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.727/2007 visa declarar de utilidade pública a Casa Beneficente São Vicente de Paulo, com sede no Município de Senador Firmino

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o art. 16 do seu estatuto determina que a entidade não remunera seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e o art. 29 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.727/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.729/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Pró-Mutirão de Palmópolis - Assopromp -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.729/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Pró-Mutirão de Palmópolis.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único do art. 7º do seu estatuto determina que a entidade não remunera as atividades de seus Diretores, Conselheiros e sócios e o § 1º do art. 10 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente seja destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.729/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Hely Tarqüínio - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.733/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias – Emec –, com sede no Município de Ipatinga.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 30/10/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 1.733/2007 visa declarar de utilidade pública a Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se, ainda, que o art. 27 do seu estatuto determina que a entidade não remunera as atividades de seus Diretores e Conselheiros, e o art. 33 preceitua que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.733/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarqüínio, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.734/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Hélio Amaral, com sede no Município de Caratinga.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 30/10/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.734/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Hélio Amaral, com sede no Município de Caratinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 14, § 1º, que as atividades dos seus Diretores não serão remuneradas; e no art. 24, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere de fins não econômicos, que se proponha a fim igual ou semelhante.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.734/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 252/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, da Deputada Cecília Ferramenta e decorrente do pedido de desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.622/2006, "dispõe sobre as Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais da rede pública e privada do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/3/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

A proposição em tela visa a estabelecer que devem compor as equipes das Unidades de Tratamento Intensivo – UTIs – dos hospitais da rede pública e privada do Estado, em período integral, o profissional fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

Não cabe, neste parecer, descrever detalhadamente o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS –, tendo em vista que essa matéria já foi objeto de análise desta Comissão quando do exame de outras proposições dirigidas à área de saúde. Em síntese, basta esclarecer que esse sistema tem foro constitucional, pois o art. 198 da Constituição da República estabelece que "as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único". O SUS é regionalizado, porque é organizado de forma descentralizada, considerando bases territoriais, e hierarquizado, no sentido de que é organizado em níveis, levando em consideração o grau de complexidade dos procedimentos: o posto de saúde atende as demandas mais simples, mas, se for preciso um procedimento mais complexo, o paciente deve ser encaminhado a um hospital que atende a região.

O SUS é organizado pela Lei nº 8.080, de 1990, cujo art. 17 – em especial, seu inciso IX – estabelece que compete à direção estadual do SUS identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional. Este é o caso das UTIs, que são de alta complexidade. Não obstante isto, o Estado ou os Municípios somente recebem recursos federais para as despesas que são fixadas por instrumento normativo federal, ou seja, o Estado pode ampliar os requisitos necessários para a instalação de uma UTI, todavia o que for estipulado além do que as normas federais estabelecem será arcado pelo ente federativo que o estabeleceu.

No caso em tela, a Portaria nº 3.432, de 12/8/88, do Ministério da Saúde, disciplina as UTIs, dividindo-as em três níveis diferentes, de acordo com o grau de complexidade. Segundo esse instrumento normativo, as UTIs de nível II e III devem dispor, em suas equipes, de um profissional fisioterapeuta. Assim, para essas unidades, a lei é inócua, tendo em vista que ela não inova em relação ao ordenamento jurídico.

É bem verdade que se poderia alegar que a portaria é legislação secundária, pode ser alterada segundo os caprichos do Ministro de Estado, ao passo que a lei integra a legislação primária, fruto do processo legislativo. Esse argumento deve ser refutado, mediante o entendimento de que essa matéria é eminentemente técnica, pois hoje determinado profissional ou certo equipamento médico é indispensável para o funcionamento de uma UTI, mas amanhã pode não ser, em virtude dos avanços da tecnologia e da ciência médica. Assim, essa matéria deve efetivamente ser disciplinada por instrumentos normativos infralegais, sobre os quais o Poder Legislativo deve manter-se vigilante, no exercício de sua função fiscalizadora.

Há outro óbice à aprovação da proposição em apreço: ainda que o legislador estadual pretenda fixar em lei matéria própria de regulamento, o estabelecimento de exigências de profissionais para as UTIs as quais não estão previstas na legislação federal representa aumento de despesa para os cofres públicos. É o caso, por exemplo, da exigência de terapeutas ocupacionais nas equipes de UTIs. A jurisprudência de nossos Tribunais é firme no entendimento de que projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo não pode aumentar a despesa das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 252/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Delvito Alves - Neider Moreira - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 438/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 712/2003, dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.453, de 22/1/91.

Preliminarmente, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para ser apreciada quanto ao mérito, obtendo parecer pela rejeição.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende fixar em cinco anos o prazo de duração dos contratos administrativos de concessão do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros pelo DER-MG. Para isso, propõe a alteração do art. 20 da Lei nº 10.453, de 1991, que dispõe sobre a concessão e a permissão de serviços públicos no âmbito do Estado e estabelece o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, não encontrou óbice legal ou constitucional à aprovação do projeto, salientando que o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 8.987, de 1995, conceitua o contrato de concessão de serviços públicos como a "delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, por sua conta e risco, e por prazo determinado". (Grifo nosso.)

Entretanto, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, ao analisar a matéria quanto ao mérito, informou que a lei que o projeto em questão pretende alterar não se encontra mais em vigor, tendo sido revogada na íntegra pelo art. 23 da Lei nº 14.868, de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. Desse modo, a proposição em exame tornou-se inócua.

Cumpre-nos salientar, entretanto, que a concessão do serviço público de transporte coletivo exige altíssimo investimento por parte das concessionárias, cujo retorno advém exclusivamente da cobrança de tarifas. Assim, é razoável concluir que, se o prazo do contrato for curto, o valor da tarifa, certamente, será mais alto, a fim de possibilitar o ressarcimento do investimento realizado. Ao contrário, quanto mais longos os

prazos dos contratos, mais módica será a tarifa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 438/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Jayro Lessa - Agostinho Patrús Filho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 601/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.205/2006, acrescenta dispositivo à Lei nº 15.778, de 26/10/2005, que torna obrigatório equipar com aparelho desfibrilador cardíaco os locais, veículos e estabelecimentos que menciona.

Remetido à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 15.778, de 2005, com o fim de incluir entre os locais que devem ser equipados com aparelho desfibrilador cardíaco externo automático estações rodoviárias e ferroviárias, centros comerciais, estádios e ginásios esportivos, academias de ginástica, hotéis, clubes, locais de trabalho com número igual ou superior a 100 funcionários ou que estejam no perímetro urbano, locais com aglomeração ou circulação média diária igual ou superior a 1.500 pessoas.

Os dispositivos que se pretende acrescentar à Lei nº 15.778 foram objeto de veto do Governador do Estado, quando da apreciação da Proposição de Lei nº 16.682/2005, que se transformou na Lei nº 15.778, de 2005. Segundo a mensagem do Chefe do Executivo encaminhada a esta Casa à época, o veto fundamentou-se no fato de a tutela da instalação do desfibrilador nos recintos em zona urbana ser do Município, e não do Estado. Ressalte-se que o parecer do relator sobre o veto parcial à proposição mencionada opinou pela rejeição do veto aos dispositivos em estudo, argumentando que a competência em questão era legislativa, e não material, e que esta Casa tinha competência legislativa concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde. Acrescentou, ainda, que, como não existia norma federal sobre o assunto, tal competência do Estado era plena.

A matéria constante no projeto em estudo já foi submetida à análise da Comissão de Saúde quando da tramitação do Projeto de Lei nº 3.205/2006, na legislatura passada. Os fundamentos apresentados à época pela mencionada Comissão são acolhidos por este relator, razão pela qual transcrevemos parte deles:

"A medida proposta é muito importante para aumentar as chances de sobrevivência das pessoas que sofrerem parada cardiorrespiratória - especificamente a arritmia cardíaca conhecida como fibrilação ventricular - nos locais citados no projeto. A urgência no atendimento é fundamental para impedir a morte ou as seqüelas no paciente, pois quanto mais rápido se efetuar a desfibrilação, melhor será o prognóstico da pessoa.

Importante destacar que 90% dos problemas de parada cardíaca seguida de morte estão relacionados a essa arritmia cardíaca, o que representa, no nosso país, mais de 200.000 vítimas fatais por ano. E, em quase todos os casos, a vítima morre antes de chegar ao prontosocorro.

Assim, a obrigatoriedade do aparelho desfibrilador nos locais listados nos dispositivos a sererem acrescidos à Lei nº 15.778 tem o objetivo de aumentar a chance de sobrevivência das pessoas vítimas de parada cardíaca que se encontrem nesses locais. Trata-se, portanto, de uma medida que visa à proteção e à defesa da saúde, matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, segundo dispõe o art. 24, XII, da Constituição da República.

Em virtude da relevância da medida ora proposta, somos favoráveis à aprovação do projeto em comento.".

Ao desarquivar o Projeto de Lei nº 3.205/2006, o autor modificou a expressão "locais de trabalho" para "locais de trabalho com número igual ou superior a 100 funcionários ou que estejam localizados no perímetro urbano", justificando que essa exigência já está prevista em algumas leis municipais.

Por fim, importa citar que a Comissão de Constituição e Justiça acatou a Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Gilberto Abramo, suprimindo o inciso VII do art. 1º do projeto, que prevê a existência de desfibrilador cardíaco nos locais com aglomeração ou circulação diária igual ou superior a 1.500 pessoas. Segundo a mencionada Comissão, a supressão decorre da dificuldade em se aplicar tal comando, o que estaria de acordo com o princípio constitucional da razoabilidade. Somos favoráveis a essa supressão.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 601/2007, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Consituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Carlos Pimenta - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 614/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado, o projeto de lei em tela, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.912/2004, dispõe sobre a instituição da Política Estadual do Livro no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Preliminarmente a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria com as Emendas nos 1 a 7, que apresentou.

Em seguida, a Comissão de Cultura emitiu seu parecer quanto ao mérito, opinando pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em apreço visa à adoção de diretrizes para estimular a produção literária por meio da difusão do livro, do incentivo à publicação mineira e da facilitação do acesso da população mineira a esses bens.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que a matéria se encontra no campo legiferante estadual e pode ser submetida à apreciação deste Parlamento. Com o objetivo de salvaguardar e aperfeiçoar o projeto, apresentou as Emendas nos 1 a 7, propondo a supressão de dispositivos que invadiam o domínio discricionário do Poder Executivo, violando, desse modo, o princípio da separação dos Poderes.

A Comissão de Cultura, por sua vez, opinou que o projeto estimula o desenvolvimento da capacidade crítica e criativa, auxiliando na formação do caráter do indivíduo. Citou dados estatísticos do Volume Educação do Censo Demográfico 2000 e do Instituto Paulo Montenegro acerca do analfabetismo no País. Ressaltou, que, apesar de sua relevância social e econômica, quando comparado a outros meios de comunicação o livro vem, paulatinamente, perdendo espaço e público, demandando atuação estatal para reverter esse quadro. Ao fim de seu parecer, a Comissão propôs o Substitutivo nº 1, que incorpora todas as contribuições da Comissão de Constituição e Justiça e sugere a criação de cronograma de eventos e atividades voltados para a leitura nas escolas públicas; a divulgação do livro nos canais de comunicação vinculados à administração do Estado; e a instituição de bibliotecas digitais. Todas as sugestões propostas seriam implementadas aproveitando estrutura já existente no

Nesse sentido, a ação governamental Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Fundamental prevê, para 2007, incluídos os créditos adicionais, verba de R\$163.455.682,00, oriunda de recursos ordinários, da Quota Estadual do Salário Educação - Qese -, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundef - e de transferências de recursos da União vinculados à educação. Até 31/10/2007, foram executados 66,05% desse total, conforme informações do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi. Ainda no ensino fundamental, a ação Escolas em Rede no Ensino Fundamental prevê, para 2007, incluídos os créditos adicionais, verba de R\$21.296.790,00, oriunda da Qese, para dar condições às escolas estaduais de utilização de novas tecnologias e trabalho em rede. Até 31/10/2007, foram executados 24,30% desse total, de acordo com o Siafi. Adicionalmente, a ação Padrões de Funcionamento da Escola do Ensino Médio prevê, para 2007, incluídos os créditos adicionais, verba de R\$8.283.000,00, oriunda de recursos ordinários e do Fundef. Até 31/10/2007, foram executados 46,30% desse total, como demonstra o Siafi. Também no ensino médio, a ação Escolas em Rede no Ensino Médio prevê, para 2007, incluídos os créditos adicionais, verba de R\$22.426.765,00, oriunda de recursos ordinários, do Fundef e de convênios, acordos e ajustes.

Com relação à proposta orçamentária para 2008, ainda não aprovada por esta Casa Legislativa, duas ações abrangeriam a continuidade da Política Estadual do Livro, a saber: Melhoria da Infra-estrutura Física, Mobiliária e Equipamentos Escolares do Ensino Fundamental; e Programa Livro Didático para o Ensino Médio. A primeira, que tem a finalidade de melhorar a infra-estrutura física das escolas de ensino fundamental por meio da implantação de padrões básicos da rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos, prevê recursos de R\$59.225.716,00. A segunda, com a finalidade de distribuir livros didáticos como material de apoio para enriquecimento pedagógico do aluno do ensino médio, prevê recursos de R\$12.796.000,00.

Este relator entende, então, que as medidas propostas pelo projeto de lei são carregadas de significado social e econômico, integrando ações do ensino fundamental e do ensino médio, e não encontram óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário nem contrariam a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de criarem um instrumento eficaz para ampliar as ações do poder público quanto ao estímulo e à consolidação do hábito da leitura, razões pelas quais a proposição deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 614/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Cultura, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Constituição e Justiça.

Se aprovado o Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.227/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o Projeto de Lei nº 1.227/2007 "dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e similares afixarem placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes" e dá outras providências.

A proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que opinou por sua aprovação na forma desse substitutivo.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo tornar obrigatória a afixação de cartaz de advertência em hotéis e similares sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. O projeto estabelece ainda que os cartazes serão afixados em local de fácil visibilidade e conterão o número do disquedenúncia, especificando que a denúncia é gratuita e sigilosa.

Saliente-se, a propósito, que projeto de lei similar foi apresentado pelo Deputado Alencar da Silveira Jr. e encontra-se em tramitação sob o nº 193/2007, prevendo a mesma advertência nos anúncios classificados dos jornais impressos no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça atesta em seu parecer que, conforme preceitua o art. 24, XV, da Constituição da República, o Estado está autorizado a legislar concorrentemente com a União sobre matéria de proteção à infância e à juventude. Para adequar o projeto à melhor técnica legislativa, apresentou, ao final do seu parecer, o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Por seu turno, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social informa que, segundo dados apurados pela Polícia Rodoviária Federal e pela Organização Internacional do Trabalho - OIT -, Minas Gerais é o Estado com maior número de pontos de exploração sexual infantil nas estradas, o que certamente decorre do fato de possuir a maior malha viária do País.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto não acarreta impacto ao erário, uma vez que regulamenta relações entre particulares, e a despesa com os cartazes ficará por conta dos proprietários dos estabelecimentos de hotelaria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.227/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.313/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a inclusão na grade curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio de conteúdo relativo à educação moral e cívica, aos valores éticos e à cidadania.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 28/6/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão para ser apreciado quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende tornar obrigatória a inclusão no currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas integrantes do sistema estadual de ensino conteúdos e atividades relativos à educação moral e cívica, aos valores éticos e à cidadania. Determina, também, que o citado componente curricular observará as diretrizes de formação do cidadão, divulgando o conhecimento relativo a hinos e símbolos da pátria, a noções de política e à importância do voto, aos direitos e deveres do cidadão no mundo atual, promovendo, ainda, a difusão de valores de convívio social e de respeito ao bem comum e à ordem democrática, a defesa do pluralismo e a rejeição de qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como o estímulo à ação comunitária.

Todavia, a Lei nº 15.476, de 12/4/2005, já determinou a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, consignando expressamente, em seu art. 2º, II, que integram os referidos conteúdos, os seguintes temas: direitos humanos, compreendendo direitos e garantias fundamentais, direitos da criança e do adolescente, direitos políticos e sociais; noções de direito constitucional e eleitoral; organização político-administrativa dos entes federados; educação ambiental; direitos do consumidor; direitos do trabalhador; formas de acesso do cidadão à justiça.

Como se vê, a inclusão dos conteúdos em questão nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio já decorre de imperativo de lei estadual, não havendo, portanto, no projeto em estudo, nenhuma inovação nesse sentido.

Cumpre-nos esclarecer que a doutrina do Direito aponta como características essenciais da lei, do ponto de vista material, a generalidade, a abstração, a obrigatoriedade e o caráter inovador no que diz respeito ao ordenamento jurídico no qual se insere. Como o projeto em análise não apresenta esse cunho inovador, fica evidenciada a sua inocuidade.

Dessa forma, como a proposição sob comento não inova o ordenamento jurídico, há de ser destacada a sua antijuridicidade, uma vez que é contrário ao direito legislar sobre tema já tratado em lei.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.313/2007.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.470/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.470/2007 dispõe sobre a proibição de vincular a distribuição de brindes à venda de alimentos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/8/2007, a proposição foi avaliada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade.

Vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos arts. 188 e 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem o fito de proibir a distribuição de brindes em alimentos, para evitar a sedução, principalmente de crianças e adolescentes, por alimentos não saudáveis que levam à obesidade e às suas conseqüências.

Sem dúvida, há aumento nas taxas de prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes brasileiros. Os dados do IBGE para essas faixas etárias na Região Sudeste apontaram 6,9% de prevalência de sobrepeso e 2,5% de obesidade, nos anos de 1996 e 1997. Pesquisa acadêmica feita com 1,500 alunos de 6 a 18 anos, em 20 escolas públicas e privadas de Belo Horizonte, mostrou que 6,4% dos alunos estão com sobrepeso e 2,1%, com obesidade. Esses índices demonstram que o problema do excesso de gordura corporal realmente atinge crianças e iovens mineiros.

Entendemos a proposta do legislador de coibir a distribuição de brindes associada à venda do alimento que se destina ao público infantil, porque, quando se oferece um brinde para estimular a venda de uma guloseima, geralmente um brinquedo de que se faz intensa propaganda nos meios de comunicação, a criança fica muito mais tentada ao consumo. Como esses alimentos são em geral altamente calóricos, há grande possibilidade de instalação de um processo que leve ao sobrepeso e ao risco crescente de desenvolver doenças cardíacas, hipertensão arterial, diabetes e problemas emocionais que podem estender-se pela vida toda.

Conforme apresentada originalmente, a proposta tinha caráter muito amplo, pois atingiria todos os produtos, inclusive os fabricados e embalados fora do perímetro estadual, tornando-se, assim, de difícil aplicação. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que acolhe a idéia central, restringindo a proposta aos estabelecimentos que vendem seus próprios alimentos, ou seja, lanchonetes e casas afins

Sendo essa a forma juridicamente adequada à medida, entendemos ser útil o seu acatamento para a melhoria da saúde da população e também para se evitarem os gastos que a obesidade traz para o Sistema Único de Saúde - SUS. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, o Brasil gasta atualmente R\$1.450.000.000,00 com doenças ligadas à obesidade. Ademais, em evento recente sobre obesidade promovido por esta Casa, o Prof. Joel Lamounier, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Medicina da UFMG, sugeriu a adoção, entre outras, de medidas legislativas que controlem a propaganda de alimentos não saudáveis, especialmente se dirigida ao público infantil.

O brinde associado ao alimento é uma forma de propaganda. Essa é, então, uma ação legislativa que deve prosperar nesta Casa, pela repercussão positiva na saúde das crianças mineiras.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.470/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Hely Tarqüínio - Doutor Rinaldo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.673/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Governador do Estado e visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras os imóveis que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.673/2007 de autorizar a transferência ao Município de Taiobeiras de dois terrenos contíguos com área de 1.000m² cada, doados ao Estado pelo Município em 1966 e 1968.

De conformidade com o parágrafo único do art. 1º da proposição, tais imóveis destinam-se à instalação da sede administrativa da Prefeitura Municipal, satisfazendo assim o interesse público, que deve revestir a transação em tela. Além disso, a proposição prevê, no art. 2º, a reversão dos bens ao patrimônio do Estado no prazo de cinco anos, se a finalidade prevista vier a ser desvirtuada.

Saliente-se que a autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e, portanto, não implica repercussão na lei orçamentária.

De resto, cumpre esclarecer que a Emenda n^0 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por fim registrar a doação de dois imóveis, uma vez que eles possuem registros diferentes.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.673/2007, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.674/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Governador do Estado e visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Agora, vem ela a este órgão colegiado, a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.674/2007 de autorizar a transferência ao Município de Carangola de uma área com 2.741,23m², a ser desmembrada de dois terrenos contíguos com área total de 38.675,00m², situados no lugar denominado Alto da Colina do Natal, naquele Município.

Os referidos bens foram incorporados ao patrimônio do Estado em 1964 e 1972, por doação da Fundação Educacional João Belo de Oliveira, para a construção de colégio estadual e ginásio polivalente.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, a área a ser doada destina-se à construção e à instalação de garagem e estacionamento do Departamento de Água e Esgoto do Município, portanto, em consonância com o interesse daquela comunidade. Além disso, a proposição prevê, no art. 2º, a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos, não lhe tiver sido dada a finalidade prevista.

Saliente-se que a autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial o § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário, portanto não implica repercussão na Lei Orçamentária.

De resto, cumpre esclarecer que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por fim adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n^{o} 1.674/2007, no 1^{o} turno, na forma do Substitutivo n^{o} 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.675/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Governador do Estado e visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal. Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.675/2007 tem por objetivo conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa fazer transferência de titularidade de bem público ao patrimônio do Município de Brasília de Minas. No caso, em tela, são seis terrenos rurais, com área de 2.500m² cada um, situados nesse Município, os quais, em 1969, foram incorporado ao patrimônio do Estado por doação daquele ente federativo, sem nenhuma condição nem cláusula resolutiva.

Em atendimento ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, prevê o parágrafo único do art. 1º do projeto que os imóveis serão destinados à instalação de escolas municipais, o que beneficiará toda a comunidade local.

Também em defesa do interesse coletivo, a alienação a ser realizada está revestida de garantia, uma vez que o art. 2º do projeto prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura das escrituras públicas de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista.

A proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária. Encontra-se, pois, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.675/2007, no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 319/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 319/2007, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública o Grupo Educação Ética e Cidadania – Geec –, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 319/2007

Declara de utilidade pública o Grupo Educação Ética e Cidadania – Geec –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Educação Ética e Cidadania – Geec –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Adalclever Lopes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 426/2007

O Projeto de Lei nº 426/2007, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio de gás e dá providências correlatas, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 426/2007

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o sequinte parágrafo único:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único - As normas técnicas previstas no inciso III do "caput" deste artigo incluirão instruções para a instalação de equipamento para detectar e prevenir vazamento de gás.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.483/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.483/2007, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.483/2007

Declara de utilidade pública a Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Adalclever Lopes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.517/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.517/2007, de autoria do Deputado Hely Tarqüínio, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.494, de 13 de setembro de 1991, que declara de utilidade pública o Centro Mineiro para a Conservação da Natureza - CMCN - , com sede na cidade de Viçosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.517/2007

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.494, de 13 de setembro de 1991, que declara de utilidade pública o Centro Mineiro para a Conservação da Natureza - CMCN -, com sede na cidade de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 10.494, de 13 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Brasileiro para a Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável - CBCN -, com sede no Município de Viçosa.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Adalclever Lopes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.529/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.529/2007, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Meio Ambiente -Aama -, com sede no Município de Unaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.529/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Meio Ambiente - Aama -, com sede no Município de Unaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Meio Ambiente - Aama -, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Adalclever Lopes.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.533/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.533/2007, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Central de Formação e Aproveitamento Profissional em Prestação de Serviços – Acefaps –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.533/2007

Declara de utilidade pública a Associação Central de Formação e Aproveitamento Profissional em Prestação de Serviços – Acefaps –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Central de Formação e Aproveitamento Profissional em Prestação de Serviços – Acefaps –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.534/2007

O Projeto de Lei nº 1.534/2007, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Esporte, Cultura e Lazer do Alto São Francisco, com sede no Município de Iguatama, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.534/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Esporte, Cultura e Lazer do Alto São Francisco, com sede no Município de Iguatama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Esporte, Cultura e Lazer do Alto São Francisco, com sede no Município de Iguatama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.539/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.539/2007, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba – Gave –, com sede no Município de São Domingos do Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.539/2007

Declara de utilidade pública o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba – Gave –, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba – Gave –, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.540/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.540/2007, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Creche Casa do Sol, com sede em Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.540/2007

Declara de utilidade pública a Creche Casa do Sol, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Casa do Sol, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Inácio Franco.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.541/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.541/2007, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública o Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus, com sede em Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.541/2007

Declara de utilidade pública o Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Comunitária Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Adalclever Lopes, relator - Inácio Franco.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/11/2007, as seguintes comunicações:

Do Deputado Djalma Diniz, notificando o falecimento do Sr. Antônio Bibiano do Carmo, ocorrido em 7/11/2007, em São Paulo (SP). (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Amélia Luzia Caixeta da Cunha, ocorrido em 10/11/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Marcos Valério de Lima, ocorrido em 10/11/2007, em Patos de Minas. (-Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBI ÉTA

Na data de 12/11/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Inácio Franco

nomeando Iris Cristina da Silva Moreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado José Henrique

nomeando César Augusto Torres para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

nomeando Marcilene Aparecida Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Rosivaldo Pereira Fonseca do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Eder Paulista Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Kariny Nunes Caldeira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança dos Democratas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 3/12/2007, às 10h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de veículos novos, zero-quilômetro.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Apollo Divisórias Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de forro removível em placas de gesso. Dotação orçamentária: 339039. Vigência: 30 dias. Licitação: Processo Licitatório nº 54/2007 - Pregão Presencial nº 45/2007.